



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 140 • São Paulo, quarta-feira, 30 de julho de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

**LEI Nº 15.538,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 648/13,
do Deputado Jorge Caruso – PMDB)**

Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comercial Empresarial de Angatuba, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.539,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 778/13,
do Deputado Orlando Bolçone – PSB)**

Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o CADE – Clube Amigos dos Deficientes, com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.540,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 894/13,
do Deputado Welson Gasparini – PSDB)**

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão, que se realiza, anualmente, no mês de julho, em Morro Agudo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Cláudio Valverde

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.541,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 898/13,
do Deputado Chico Sardelli – PV)**

Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, com sede em Rio das Pedras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.542,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 932/13,
do Deputado José Bittencourt – PSD)**

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão, que se realiza, anualmente, na segunda semana do mês de novembro, em Queiroz.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Cláudio Valverde

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.543,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 952/13,
do Deputado José Bittencourt – PSD)**

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Circuito das Frutas, que se realiza, durante todo o ano, em Louveira e região.

Parágrafo único - Os Municípios que compõem o roteiro do Circuito das Frutas são:

1 - Atibaia;

2 - Indaiatuba;

3 - Itatiba;

4 - Itupeva;

5 - Jarinu;

6 - Jundiá;

7 - Louveira;

8 - Morungaba;

9 - Valinhos; e

10 - Vinhedo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Cláudio Valverde

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.544,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 161/14,
do Deputado Gerson Bittencourt – PT)**

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Encenação da Paixão de Cristo, que se realiza, anualmente, na Sexta-Feira Santa, em Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Cláudio Valverde

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.545,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 165/14,
do Deputado Aldo Demarchi – DEM)**

Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar dos Velhos de Santa Gertrudes, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.546,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 184/14,
do Deputado Estevam Galvão – DEM)**

Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, com sede em Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.547,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 413/14,
da Deputada Maria Lúcia Amary – PSDB)**

Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, com sede em Caraguatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.548,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 470/14,
do Deputado Roberto Moraes – PPS)**

Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais de Charqueada "Ferminio Gava" (CAPEC), com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de julho de 2014.

Decretos

**DECRETO Nº 60.690,
DE 29 DE JULHO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, as áreas necessárias às obras e serviços de implantação de dispositivos no km 6+500m, no km 12+300m e no km 21+500m, da SP-095, Rodovia Benevenuto Moretto, localizadas nos Municípios de Bragança Paulista e Tuiuti e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem-DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais de nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/001 ao nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/015 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo 266828/01/DER/2013-SLT,

volumes I a V, necessárias às obras e serviços de implantação de dispositivos no km 6+500m, no km 12+300m e no km 21+500m, da SP-095, Rodovia Benevenuto Moretto, localizadas nos Municípios de Bragança Paulista e Tuiuti, com área total de 21.443,24m² (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), na seguinte conformidade:

I - área 1, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/001, com 2.083,37m² (dois mil, oitenta e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 311+19,75m e a 322+1,40m, Pista Leste, SP-95, Rodovia Benevenuto Moretto, Município de Bragança Paulista e tem suas linhas de divisa definidas pelo Vértice "1" de coordenadas N=7.466.997,31 e E=336.471,91 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 225°39'31" e distância de 6,15m; "2-3" com azimute de 314°29'41" e distância de 125,61m; "3-4" com azimute de 292°26'33" e distância de 69,69m; "4-5" com azimute de 27°52'52" e distância de 23,15m; "5-6" com raio de 327,50m e desenvolvimento de 39,57m; "6-7" com raio de 385,16m e desenvolvimento de 30,48m; "7-8" com azimute de 133°08'57" e distância de 26,44m; "8-9" com azimute de 135°19'48" e distância de 24,02m e "9-1" com azimute de 135°39'31" e distância de 77,54m;

II - área 2, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/002, com 1.156,79m² (um mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 321+17,48m e 325+16,62m, Pista Leste, SP-095, Rodovia Benevenuto Moretto, Município de Bragança Paulista e tem suas linhas de divisa definidas pelo Vértice "1" de coordenadas N=7.467.107,46 e E=336.313,36 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 292°22'26" e distância de 71,79m; "2-3" com azimute de 78°26'58" e distância de 11,15m; "3-4" com azimute de 90°42'27" e distância de 49,83m; "4-5" com azimute de 117°16'52" e distância de 18,49m e "5-1" com azimute de 207°48'46" e distância de 23,15m;

III - área 3, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/003, com 3.254,03m² (três mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados) localiza-se entre as estacas 314+14,74m e 329+0,17m, Pista Leste, SP-095, Rodovia Benevenuto Moretto, Município de Bragança Paulista e tem suas linhas de divisa definidas pelo Vértice "1" de coordenadas N=7.467.054,09 e E=336.451,29 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 315°24'14" e distância de 47,78m; "2-3" com azimute de 313°07'40" e distância de 25,69m; "3-4" com raio de 352,50m e desenvolvimento de 87,92m; "4-5" com azimute de 295°37'28" e distância de 20,63m; "5-6" com azimute de 293°22'26" e distância de 30,33m; "6-7" com azimute de 292°51'56" e distância de 78,02m; "7-8" com azimute de 36°50'47" e distância de 12,51m; "8-9" com azimute de 114°17'50" e distância de 147,77m; "9-10" com azimute de 126°15'44" e distância de 54,00m; "10-11" com azimute de 123°24'19" e distância de 42,48m; "11-12" com azimute de 141°23'14" e distância de 25,83m e "12-1" com azimute de 167°17'47" e distância de 26,54m;

IV - área 4, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/004, com 666,48m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 335+1,23m e 340+4,87m, Pista Oeste, SP-095, Rodovia Benevenuto Moretto, Município de Bragança Paulista e tem suas linhas de divisa definidas pelo Vértice "1" de coordenadas N=7.467.253,32 e E=336.096,61 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 292°51'56" e distância de 12,86m; "2-3" com azimute de 292°51'56" e distância de 21,14m; "3-4" com azimute de 292°51'56" e distância de 10,53m; "4-5" com azimute de 292°51'56" e distância de 59,11m; "5-6" com azimute de 19°38'53" e distância de 3,51m; "6-7" com azimute de 109°38'53" e distância de 98,76m; "7-8" com azimute de 111°16'21" e distância de 5,22m e "8-1" com azimute de 202°51'56" e distância de 9,20m;

V - área 5, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/005, com 1.332,18m² (um mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 328+16,97m e 335+1,04m, Pista Oeste, SP-095, Rodovia Benevenuto Moretto, Município de Bragança Paulista e tem suas linhas de divisa definidas pelo Vértice "1" de coordenadas N=7.467.216,29 e E=336.215,65 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 216°36'04" e distância de 2,36m; "2-3" com azimute de 216°50'47" e distância de 10,15m; "3-4" com azimute de 292°51'56" e distância de 120,85m; "4-5" com azimute de 22°41'23" e distância de 9,20m; "5-6" com azimute de 111°16'21" e distância de 114,37m e "5-1" com azimute de 114°17'50" e distância de 9,57m;

VI - área 6, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/006, com 1.897,85m² (um mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), localiza-se entre as estacas 334+10,32m e 340+4,16m, Pista Oeste, SP-095, Rodovia Benevenuto Moretto, Município de Bragança Paulista e tem suas linhas de divisa definidas pelo Vértice "1" de coordenadas N=7.467.226,03 e E=336.096,34 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 199°29'29" e distância de 22,92m; "2-3" com azimute de 294°21'56" e distância de 19,56m; "3-4" com azimute de 300°47'16" e distância de 66,34m; "4-5" com azimute de 304°46'09" e distância de 30,93m; "5-6" com azimute de 25°39'55" e distância de 6,85m e "6-1" com azimute de 112°52'04" e distância de 113,84m;

VII - área 7, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº CD-SP0000095-000.034-000-D02/007, com 2.311,79m² (dois mil, trezentos e onze metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), localiza-se entre as esta-